



# COLÉGIO GLÓRIA ANDRADE

---

## REGIMENTO DIDÁTICO

### Normas Gerais De Funcionamento

Para que o aluno tenha êxito na Escola, é necessário que possua uma postura adequada para que colha bons frutos ao final do ano letivo. Ao cuidar de seus direitos e cumprir seus deveres, o aluno fortalece seu compromisso com a Escola e com a Família.

#### DIREITOS DO ALUNO

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo a igualdade de atendimento.
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela Escola, como também solicitar explicações aos professores, e aos demais funcionários, sempre que julgar necessário.
- Utilizar com total zelo, as instalações e os recursos materiais oferecidos pela Escola.
- Tomar conhecimento da verificação do Rendimento Escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência, nos prazos estabelecidos, podendo sempre que julgar necessário, solicitar revisão de provas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da sua divulgação.

#### DEVERES DO ALUNO

- Entregar a documentação exigida pelo I.P.G.A. no ato da matrícula ou, quando for o caso, no prazo estipulado. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação completa.
- Cumprir as determinações emanadas da direção do estabelecimento.
- Ocupar o lugar que lhe foi destinado no mapeamento de sala. O mapeamento é responsabilidade do professor regente e é estabelecido em consenso pelo conjunto de docentes da turma. Quando, eventualmente, um dos professores, permitir ou determinar a troca de lugares, o aluno deverá retornar ao seu lugar de origem antes do início da aula seguinte.
- Participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado.
- Manter-se participativo durante as aulas, executando as atividades determinadas pelos professores, com empenho e dedicação.
- Ser pontual. No início das aulas e após o recreio, o aluno deverá deslocar-se para as salas de aula, pois ao toque do sinal, o professor fechará a porta e os retardatários deverão se dirigir para a sala de estudos. Quando houver atraso superior a 15 minutos na chegada para a primeira aula, os alunos da 5ª a 8ª séries entrarão em sala no início da 2ª aula. A entrada em sala após o início da 2ª aula, só será permitida mediante a apresentação de atestado ou exame médico juntamente com a justificativa dos pais ou do responsável. Caso contrário, o aluno permanecerá na sala de estudos até o final da 5ª aula.
- Ser assíduo. No dia subsequente à falta, o aluno deverá apresentar atestado médico ou justificativa escrita, encaminhada e assinada por um dos membros responsáveis da família. IX – Estudar, fazer as tarefas, portar todo material escolar solicitado e conservar os livros didáticos. O aluno deverá criar o hábito de estudo, fazendo as tarefas de casa e revendo os conteúdos trabalhados em sala diariamente.
- Ser honesto na apresentação das tarefas e trabalhos na realização das avaliações e nas atitudes no dia-a-dia.
- Comparecer às recuperações sempre que convidado.
- Respeitar professores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola. O respeito ao próximo deverá ser a base de todo relacionamento existente na Escola. O aluno, quando uniformizado, representa a Escola.
- Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio do estabelecimento. Os equipamentos de sala como: giz, quadro, TV, vídeo, som e entre outros, são instrumentos de trabalho do professor e somente por tais deverão ser utilizados.
- Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais à Escola ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários.
- Entregar à família a correspondência enviada pela Escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso.
- Comparecer às solenidades, festas e outros eventos promovidos pelo estabelecimento.
- Respeitar os símbolos nacionais.
- Cuidar de seus pertences, objetos de valor não deverão ser trazidos à Escola, pois não podemos nos responsabilizar por objetos extraviados.

## **PROIBIÇÕES AO ALUNO**

- Portar celular ligado, usar apenas no modo silencioso ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante as aulas.
- Atrapalhar e tumultuar as aulas com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outros.
- Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado, permanecer na porta da sala nos intervalos de aula, dificultando a entrega ou saída dos colegas. Quando o professor entrar na sala, os alunos deverão estar em seus lugares.
- Ocupar-se durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material inadequado às atividades escolares. Ocorrendo este fato, o aluno deverá entregar ao professor ou funcionário da escola o material inadequado, sempre que lhe for solicitado, o qual será entregue diretamente aos pais ou responsável.
- Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas.
- Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, "colar" ou portar "cola"), ou de outros trabalhos. Constatada a comunicação, o aluno poderá ter uma ou mais questões ou toda a sua prova anulada.
- Usar bonés, capuz, touca, gorro quando em sala de aula.
- Praticar atos que prejudiquem as atividades escolares em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação.
- Usar indevidamente o nome da Escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores e funcionários.
- Apelidar, professores ou funcionários.
- Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, professores e funcionários. Todo dano causado deverá ser ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da punição que lhe for imputada.
- Promover atividades extra classes, jogos, campanhas ou comércio de qualquer natureza não autorizados dentro da Escola.
- Andar de bicicleta, skate, patins ou similares na Escola.
- Namorar nas dependências da Escola.
- Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, convites boletins e outros).
- Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis.
- Faltar às aulas sem justificativa da Família.
- Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Escola. A saída antecipada do aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental só será possível junto com o pai ou responsável. O aluno que sair sem prévia autorização da Família e da Escola estará sujeito ao afastamento das aulas por um dia. Caso estes alunos tenham neste dia prova ou apresentação de algum trabalho, eles perdem automaticamente o direito de requerer uma nova prova ou um novo trabalho.
- Fazer-se acompanhar dentro da Escola de elementos estranhos à comunidade escolar, sem prévia autorização.
- Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, promover, incentivar ou participar de agressões ou brigas, ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas mediações da Escola. No caso de envolvimento de grupos ou de pessoas estranhas em brigas na frente ou nas proximidades da Escola, ou quando o aluno estiver uniformizado, o responsável receberá aviso por escrito e deverá tomar as providências cabíveis.

## **SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO**

A infração a qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

- Advertência oral.
- Advertência por escrito.
- Advertência de recursos sócios pedagógicos para os comportamentos considerados inadequados.
- Encaminhamento para o conselho Tutelar ou Juiz da Infância e da Adolescência, quando já tiverem sido utilizados todos os recursos sócio-pedagógicos viáveis para solução do problema em questão.

A aplicação das medidas disciplinares previstas nos incisos II, III e IV é de competência do Diretor ou Supervisor. Ao professor compete apenas a aplicação da medida disciplinar constante no inciso I.

## **FALTAS GRAVES**

São consideradas faltas ou ocorrências disciplinares graves, entre outras:

- Reincidência na disciplina.
- Brigas.
- Brincadeiras de mau gosto com conseqüências imprevisíveis (derrubar colega propositalmente, jogar farinha e ovos nos colegas, por exemplo).
- Faltar às aulas disciplinares propositalmente, estando nas imediações da escola.
- Desacato à professores e funcionários.
- Falsificação de documentos e/ou assinaturas.
- Desrespeito à integridade moral.
- Dano ao patrimônio escolar.
- Saída da escola sem permissão.

**Obs: Os responsáveis pela disciplina na escola são:**

I – O professor em sala de aula e nos deslocamentos dos alunos.

II – Os disciplinares nas demais dependências da Escola, nos portões e calçadas defronte à Escola e nas salas de aula, durante os intervalos, e eventualmente na ausência momentânea do professor.

**PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA**

Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação das nossas crianças e jovens, uma vez que nossos objetivos são comuns: a formação do caráter, a construção de conhecimentos e a auto-realização de cada um deles. Para tanto, solicitamos a cooperação da Família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos, orientando-se para:

O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual e da leitura pormenorizada dos comunicadores semanais, dos informativos mensais e das outras correspondências encaminhadas pela escola.

- A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas.
- A presença contínua do aluno em todas as aulas, justificando por escrito as faltas que porventura ocorram.
- Evitar a marcação de consultas médicas ou viagens, bem como chegadas tardias ou saídas antecipadas nos períodos de aula.
- Incentivar a formação de hábitos de estudo, como é o caso da realização diária das tarefas de casa.
- A Análise das avaliações realizadas e verificação trimestral do boletim escolar.
- Encaminhar o aluno para as aulas de recuperação quando for o caso.
- Manter seus endereços atualizados facilitando a comunicação Escola – Família.
- Participação de reuniões, comemorações e eventos da Escola.

**ATENDIMENTO AOS PAIS**

Para que haja formação integral do aluno é ideal que pais e educadores tenham uma convivência harmoniosa, portanto solicitamos a atenção nos horários de atendimento. Marque sua entrevista com antecedência, por telefone ou pela agenda do seu filho. Não será possível o atendimento que não seja agendado anteriormente.

**ANIVERSÁRIOS**

- Poderão ser comemorados na Escola, na sala do aluno, no horário do lanche, com apenas bolo e refrigerante.
- Os pais devem comunicar à professora com antecedência o dia da comemoração.
- Familiares não poderão participar para evitar tumultos.

**ACIDENTES**

Quando Houver acidentes, os primeiros socorros serão prestados ao aluno na própria escola. Em seguida, os pais e responsáveis serão comunicados.

**CIRCULARES E AGENDA**

No decorrer do ano letivo, a comunicação da Escola com os pais será feita através da agenda e de circulares, entregues pelos próprios alunos. Solicitamos aos pais que, ao tomarem conhecimento destes comunicados, devolvam o comprovante assinado. Os pais que não estiverem recebendo as circulares regularmente devem entrar em contato com a coordenação. Solicitamos também que os pais verifiquem diariamente a agenda de seus filhos e exijam a presença da mesma na pasta todos os dias.

**PERDIDOS E ACHADOS**

Todo aluno deverá trazer seu material escolar etiquetado ou marcado com dados de identificação pessoal. A escola não se responsabilizará por objetos perdidos. É importante ressaltar que os alunos não deverão trazer jóias, celulares, aparelhos eletrônicos, objetos de valor e brinquedos sofisticados. Colocar nome em todas as peças do uniforme escolar.

**CONSELHO DE CLASSE**

O Conselho de Classe é o órgão de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didáticos pedagógicos, com atuação restrita a cada turma do estabelecimento. Entre outras atribuições cabe ao Conselho de Classe decidir quanto a aprovação ou reprovação de alunos que, após a recuperação anual, se apresentem limítrofes.

**DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA**

O aluno que deixar o Colégio, no decorrer do ano letivo, deverá comunicar de imediato e por escrito, sua desistência à secretaria para o cancelamento do contrato, com 30 dias de antecedência.

**REUNIÕES**

- Todas as reuniões, sejam elas de pais e professores, ficam previamente marcadas na agenda escolar.
- É absolutamente indispensável a presença dos pais nas reuniões.
- Procure chegar no horário, para não perder nenhuma informação.
- Pedimos a compreensão dos pais no sentido de não trazerem seus filhos às reuniões, exceto quando solicitado.
- As ausências às reuniões trimestrais devem ser justificadas junto à direção da escola.

**MEDICAÇÃO**

- Evitar que o aluno venha para a Escola febril, indisposto e/ou doente.
- Não haverá nenhuma medicação prescrita pela professora tais como: descongestionantes, colírios, pastilhas e analgésicos.
- Se o aluno sentir-se mal, os pais serão avisados imediatamente.

- Os remédios não devem coincidir com o horário de aula.
- Caso seja necessário medicá-los em horário de aula, favor enviar dose única.
- Os pais deverão anotar na agenda o horário e a dosagem necessária, assinando e datando.
- Os medicamentos não deverão ser enviados em pastas ou lancheiras.
- Os medicamentos deverão ser entregues à pessoa da portaria.

## ATESTADO MÉDICO

Como medida preventiva em relação ao bem-estar dos alunos, solicitamos aos pais que, em caso de doença contagiosa, somente permitam o retorno às aulas, os alunos munidos de atestado médico, comprovando seu pleno restabelecimento.

## LANCHES

### Cardápio Diário:

- Bebida: Suco ou refrigerante (copo).
- Lanche: O aluno poderá optar por:
- Salgadinhos, tortinha de frango com queijo, 14 Bis de presunto com queijo, coxinha, esfirra, mini-pizza e outros.  
Opção especial do dia, além das possibilidades acima:
- Segunda-feira: Bolo de chocolate com cobertura.
- Terça-feira: Hambúrguer.
- Quarta-feira: Cachorro-quente.
- Quinta-feira: Hambúrguer.
- Sexta-feira: Pão de queijo.

## ATIVIDADES DE CASA

### Orientar os alunos para que:

- Realizem as tarefas em um local claro e arejado, sem barulhos de TV, rádio e outros.
- Tenham horário estabelecido para estudar.
- Mantenham a ordem no material escola, conferindo todos os dias.
- Dividam seu tempo em realizar as tarefas e estudá-las.
- No caso de dúvidas, esclareçam no momento da correção em sala de aula.
- Não deixem acumular conteúdos das disciplinas.

## VENCIMENTOS

- Vencimento no 10º dia de cada mês.
- Após o vencimento:
- Haverá juros e multas retroativos ao vencimento, acrescidos ao valor principal.
- O responsável financeiro perderá o desconto promocional para pagamento pontual.
- Cadastramento no SPC / Serasa em caso de atraso.

## UNIFORME

O uso do uniforme é de extrema importância na Escola, pois constitui a identificação do estudante dentro e fora da instituição de ensino, por isso, seu uso é obrigatório para os alunos. Não será permitido o uso de calça jeans, camisa de time de futebol, sandálias, tamancos, sendo obrigatório o uso de tênis. O uso de bonés fica restrito às atividades festivas e esportivas. O não cumprimento da norma de uso obrigatório do uniforme acarretará ao aluno a perda da aula, os pais serão comunicados, decidindo assim se buscam o aluno na escola ou enviam o uniforme para que o aluno faça a troca e possa assistir às aulas.

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Processo contínuo e progressivo. O ano letivo será dividido em três etapas (Trimestres).

- 1º Trimestre: 30 pontos (fevereiro, março e abril).
- 2º Trimestre: 35 pontos (maio, junho, dias letivos de julho e agosto).
- 3º Trimestre: 35 pontos (setembro, outubro, novembro e dias letivos de dezembro).

**Mínimo para aprovação:** 60% dos pontos distribuídos e frequência de 75%. Dos 100% do valor do Trimestre, 40% são para provas Trimestrais e 60% para provas parciais, trabalhos individuais e em grupo, relatórios, exercícios de fixação etc.

**Recuperação:** Ao final de cada trimestre letivo, recuperando até 60% dos pontos distribuídos no trimestre. **Recuperação Final:** Ao final do terceiro trimestre letivo para alunos que alcançaram no mínimo 40% de aproveitamento no ano letivo.

## 2ª CHAMADA

Caso o aluno, por motivo justificado, deixar de fazer uma prova escrita, poderá fazer uma nova prova denominada 2ª chamada em datas determinadas. São considerados motivos justificados: casos de doença, luto, impedimentos por motivos religiosos e convocação para atividades cívicas. Aos alunos que não requerem a prova de 2ª chamada ou não comparecerem na data e horário marcados para sua realização, será atribuída nota zero.

## SECRETARIA

A secretaria é o serviço responsável pela documentação dos alunos e da escola. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h20min. Os prazos estabelecidos pela Direção, para a expedição dos documentos, são os seguintes:

- Declaração – Um dia.
- 2ª Via de Boletim – Um dia.

- 2ª Via de Histórico Escolar – Três dias (será cobrado taxa de 2ª via).
- Transferência – Um dia.

### **HORÁRIOS DE AULAS**

- 1º Turno: 7:00 às 11:20
- 2º Turno: 13:00 às 17:20

### **ENTRADA**

A partir de 6:50 (manhã) e 12:55 (tarde), a portaria estará aberta para a entrada de alunos. Somente poderão entrar em horário anterior ao estipulado, alunos de Especial Escolar.

### **SAÍDA**

- A tolerância de saída dos alunos será de 15 minutos, após este prazo haverá acréscimo na mensalidade hora/aula.
- A Escola somente entregará os alunos à pessoas devidamente autorizadas pelos pais.
- A pessoa não autorizada ficará impossibilitada de levar o aluno, salvo em casos em que o responsável comunique a escola através de aviso datado e assinado.
- As pessoas autorizadas a levar o aluno para casa, deverão aguardar o horário da saída no portão. Na abertura do mesmo comunicar ao responsável pela saída o nome e a série do aluno.
- Quando o aluno necessitar sair mais cedo da Escola, os responsáveis deverão comunicar à Direção, o motivo da saída e/ou trazer atestado médico na próxima aula, em casos de tarefas avaliativas.
- Os alunos que poderão ser dispensados, sem acompanhantes, deverão trazer de casa uma autorização de próprio punho, emitida pelo responsável.

### **BRINQUEDOS**

Os alunos não deverão trazer brinquedos para a escola, salvo quando permitido pela professora. A escola não se responsabiliza por danos causados aos brinquedos.

**EVENTOS** São atividades de cunho científico, artístico, esportivo, ecológico, cultural, filantrópico, cuidadosamente preparadas, que oportunizam aos alunos um contato maior com o meio em que vivem, propiciando assim, que descubram e desenvolvam suas próprias aptidões e lideranças.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **NOSSA CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO:**

- Contínua.
- Dinâmica.
- Diagnóstica.

#### **PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS:**

- Avaliações: em dupla, em grupo, com consulta, sem consulta.
- Avaliações orais.
- Trabalhos: individuais e/ou em grupo.
- Relatórios de Excursão.
- Pesquisa de campo.
- Pesquisa Via Internet.
- Vivências.
- Teatro e performances artísticas.
- Projetos.
- Atividades do livro e/ou caderno.
- Elaboração de jornais e revistas.
- Atividade de Casa.
- Auto-avaliação.
- Observação.
- Registro.
- Relatório.
- Participação em todas as atividades.

### **DISPENSAS E JUSTIFICATIVAS DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar problema de saúde, comprovado por atestado médico ou por justificativa dos pais. Os atestados e justificativas de faltas às atividades, deverão ser entregues diretamente à Secretaria. O aluno com dispensa ou justificativa assistirá às aulas ministradas, devendo realizar uma atividade escrita, a fim de ser avaliado.

### **MATERIAL COMPLEMENTAR**

Além dos livros didáticos, os alunos também utilizam materiais complementares para concretizar o seu aprendizado, quer pertencentes à escola, quer aqueles constantes da listagem a ser enviada pelos professores, não podendo realizar cópias de livros de literatura indicados.